

LEI Nº1557 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica suplementada no valor de CR\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) a seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....170.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. E M AMBIENTE

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....170.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de janeiro de 1993.

Registre-se e Publique-se:

Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN
Prefeito Municipal